

LEI N. 6.398

Altera a redação do art. 5º da Lei n. 6.283, de 18 de setembro de 1996, que altera dispositivos da Lei n. 5.796, de 27 de setembro de 1994, que instituiu os Planos de Classificação de Carreiras, Cargos e Salários do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei n. 6.283, de 18 de setembro de 1996, que "altera dispositivos da lei n. 5.796, de 27 de setembro de 1994, que instituiu os Planos de Classificação de Carreiras, Cargos e Salários do Departamento Municipal de Água e Esgoto", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1996."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 26 de dezembro de 1996

(as) Luiz Antônio Batista
Prefeito Municipal

Proc. 322/96

Publicada no Jornal da Cidade, em 28 de dezembro de 1996.